APROVADO (A)
Em 11 / 12 / 2014
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº017/2014

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal abrir Créditos Suplementares"

A Câmara Municipal de Tocantins aprovou e eu, Prefeito Municipal, no exercício de minhas atribuições constitucionais e legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.102.343,59 (um milhão, cento e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de Tocantins:

Órgão 2 – Prefeitura Municipal de Tocantins

Unidade 01 - Assessoria de Governo
Subunidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.
2.01.00.04.122.001.2.0006 - 3.3.90.30-Gestão da Assessoria do Governo - - - - - - - - R$ 6.000,00
**Subunidade 00 - - - - - - - -

2.05.00.17.512.010.2.0031 - 3.3.90.39 Captação, Tratam. e Distribuição de Água - - R$ 20.000,00
2.05.00.17.512.010.2.0032 - 3.1.91.13 Desenvolvimento do Sistema De Esgoto - -- - - - R$ 500,00
2.05.00.17.512.010.2.0032 - 3.3.90.30 Desenvolvimento do Sistema De Esgoto - - - R$ 12.000,00
2.05.00.26.782.013.1.0028 - 4.4.90.51 Encascalhamento de Estradas - - - -- - - - - - R$ 1.000,00
2.05.00.26.782.013.2.0035 - 3.1.90.11 Desenvolvimento das Estradas Vicinais - - - - R$ 74.700,00
2.05.00.26.782.013.2.0035 - 3.3.90.30 Desenvolvimento das Estradas Vicinais - - - R$ 30.000,00
**Total da Unidade 05 - - - - -

Total da Unidade 08 ---------- R$ 11.000,00
Unidade 10 - Fundo Municipal De Saúde
2.10.01.10.301.006.2.0066 - 3.1.90.11 Desenvolvimento Atenção Básica Saúde- - - R$ 42.893,99
2.10.01.10.301.006.2.0066 - 3.3.90.36 Desenvolvimento Da Atenção Básica Saúde- - - R$ 500,00
2.10.01.10.301.006.2.0067 - 3.3.90.36 Desenvolvimento Do Psf/pacs/saude Bucal - R$ 32.225,69
Total da Unidade 10 ---------- R$ 75.619,68

Total Geral ---------- R$ 1.102.343,59

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos as anulações das seguintes dotações do Orçamento do Munícipio:

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Tocantins
Unidade 01 - Assessoria De Governo
Subunidade 00 - Gabinete, Procuradoria E Assessoria Adm.
2.01.00.04.122.001.2.0006 - 3.1.91.13 Gestão Da Assessoria Do Governo - - - - - - - - R$ 3.000,00
2.01.00.04.122.001.2.0006 - 3.3.90.36 Gestão Da Assessoria Do Governo - - - - - - - - - R$ 500,00
Total Subunidade 00 ---------- R$ 3.500,00
Total da Unidade 01 ---------- R$ 3.500,00

Unidade 02 - Secretaria De Planejamento Governamental
2.02.00.04.181.001.1.0006 - 4.4.90.51 Investimentos Na Polícia Militar - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.02.00.04.181.001.1.0006 - 4.4.90.52 Investimentos Na Polícia Militar - - - - - - - - R$ 3.000,00
2.02.00.04.181.001.2.0012 - 3.3.90.36 Convênio Com A Polícia Militar - - - - - - - - R$ 500,00
2.02.00.04.181.001.2.0014 - 3.3.90.30 Convênio Com A Polícia Rodoviária - - - - - - - - - R$ 500,00
2.02.00.20.606.012.1.0007 - 4.4.90.52 Equipam. Mat. Perman P/ Agropecuária- - - - R$ 4.000,00
2.02.00.20.606.012.1.0008 - 4.4.90.52 Aquisição Trator E Implementos Agrícolas- - - R$ 3.525,00
2.02.00.20.606.012.2.0016 - 3.1.91.13 Convênio IMA - Inst. Mineiro Agropecuária - - R$ 3.455,00
2.02.00.20.606.012.2.0018 - 3.1.90.04 Assistência Ao Produtor Rural - - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.02.00.20.606.012.2.0018 - 3.3.90.39 Assistência Ao Produtor Rural - - - - - - - - - - - R$ 4.000,00
Total da Unidade 02 ---------- R$ 20.980,00

Unidade 03 - Secretaria De Administração
2.03.00.04.122.001.1.0009 - 4.4.90.52 Aquisição Veículo Secretaria Administração- - R$ 3.720,00
2.03.00.04.122.001.1.0010 - 4.4.90.52 Aquis. Equiptos. Secretaria Administração- - - R$ 6.000,00
2.03.00.04.122.001.2.0021 - 3.3.90.35 Contratação De Consultoria Jurídica- - - - - - - - R$ 8.000,00
2.03.00.04.122.001.2.0022 - 3.3.90.92 Gestão Da Secretaria De Administração - - - - - - R$ 500,00
2.03.00.04.122.001.2.0022 - 3.3.90.93 Gestão Da Secretaria De Administração - - - - R$ 7.000,00
Total da Unidade 03 ---------- R$ 25.220,00

Unidade 04 - Secretaria De Fazenda
2.04.00.04.123.001.1.0011 - 4.4.90.52 Aquis. De Equiptos. P/ Secretaria Fazenda - - R$ 5.000,00
2.04.00.04.123.001.2.0023 - 3.1.90.11 Gestão Da Secretaria De Fazenda - - - - - - - - R$ 2.000,00
2.04.00.04.123.001.2.0023 - 3.1.90.94 Gestão Da Secretaria De Fazenda - - - - - - - - R$ 3.000,00
2.04.00.04.123.001.2.0023 - 3.3.90.36 Gestão Da Secretaria De Fazenda - - - - - - - - - R$ 500,00
2.04.00.04.129.001.2.0024 - 3.1.91.13 Gestão Divisão Tributação e Fiscalização- - - R$ 1.000,00
2.04.00.04.129.001.2.0024 - 3.3.90.30 Gestão Divisão Tributação e Fiscalização- - R$ 1.000,00
2.04.00.04.129.001.2.0024 - 3.3.90.35 Gestão Divisão Tributação E Fiscalização - - R$ 8.000,00
2.04.00.04.129.001.2.0024 - 3.3.90.36 Gestão Divisão Tributação E Fiscalização - - R$ 1.000,00
2.04.00.04.129.001.2.0024 - 3.3.90.39 Gestão Divisão Tributação E Fiscalização - - R$ 4.000,00
2.04.00.04.129.001.2.0024 - 3.3.90.93 Gestão DivisãoTributação E Fiscalização - - - R$ 1.000,00
2.04.00.28.843.000.9.0001 - 4.6.90.71 Parcelamento Do Pró Moradia - - - - - - - - - - R$ 20.000,00

2.04.00.28.843.000.9.0002 - 4.6.90.71 Financiamento Novo Somma Maq. BDMG - - R$ 19.900,00
2.04.00.28.846.000.9.0003 - 3.3.90.91 Pagamento De Sentenças Judiciárias -- - - - - - R$ 4.660,30
2.04.00.28.846.000.9.0004 - 3.3.90.47 Contribuições Ao Pasep - - - - - - -- - - - - - - - R$ 45.000,00
**Total da Unidade 04 - - - - - - -

2.06.02.24.722.005.2.0051 - 3.3.90.30 Manutenção Das Torres Repetidoras Sinais Tv - R$ 500,00
2.06.02.24.722.005.2.0051 - 3.3.90.39 Manutenção Torres Repetidoras Sinais Tv - - R$ 12.000,00
**Total da Subunidade 02 - - -

Unidade 09 - Secretaria de Saúde
Subunidade 00 - Gestão do SUS
2.09.00.10.122.001.2.0065 - 3.1.90.11 Gestão Administrativa Da Saúde - - - - - - - - - R$ 50.000,00
2.09.00.10.122.001.2.0065 - 3.1.90.13 Gestão Administrativa Da Saúde - - - - - - - - - - R$ 6.000,00
**Total da Subunidade 00 - - - - - - - - - -

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº017/2014

Trago a essa Edilidade a presente proposição que busca criar os meios legais adequados para que o executivo municipal possa suplementar as dotações que indica.

Tal se faz necessário porque o limite para suplementação, autorizado na lei orçamentária vigente, se mostrou insuficiente, ante a necessidade de constantes modificações.

Tal lei permitirá que façamos a suplementação dos recursos, forma única de continuarmos a administrar o município até o fim do exercício.

Informamos ainda que poderão ser anuladas parcial ou totalmente dotações orçamentárias ou se utilizar o excesso de arrecadação, conforme disposto nos incisos II e III, §1º do Art.43 da Lei Federal nº4.320/64.

Desde já agradecemos a presteza e pedimos urgência na análise e aprovação do presente projeto, ante à impossibilidade de suplementação atual.

Tocantins, 25 de novembro de 2014.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Dias
Prefeito Municipal de Tocantins